



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Rua José Quintino, nº 196 - Centro
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
Fone (88) 3552-1300
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1243/2014

AUTORIZA A CRIAÇÃO DOS ADICIONAIS DE RISCO DE VIDA E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DO TIPO PROTETOR SOLAR DESTINADOS AOS AGENTES DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o adicional de risco de vida pela execução de trabalho de natureza especial destinado aos servidores investidos no cargo de Agente de Trânsito, fixado em 10% sobre o valor de seu salário base;

Art. 2º - Fica criado o adicional em valor pecuniário de Equipamento de proteção Individual do tipo Protetor Solar destinado aos servidores investidos no cargo de Agente de Trânsito, fixado em 5% sobre o valor de seu salário base;

Art. 3º - O servidor só perceberá os adicionais de que tratam os artigos 1º e 2º quando estiver em pleno exercício da função inerente ao cargo, ou seja, quando estiver exercendo o serviço em campo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de março de 2014.


Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo

Recebido hoje e protocolado sob nº 079 no

Lx. Nº 0169 as fls. 22 às 848

Mauriti (Ce), 24 de 03 de 2014


Servidor Responsável



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

